

**PORTARIA Nº 31/2020**

**De 04 de maio de 2020**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 07/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ENILDA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 546.137.604-53 e da Cédula de Identidade nº 2.743.154 SSP/PE na condição de esposa do ex-servidor **EUVALDO MIGUEL DA SILVA**, motorista, nível 07, classe I, matrícula 1020, a contar da data do óbito, em 20 de janeiro de 2020, com fundamento art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 20 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 04 de maio de 2020.

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
- Gerente de Previdência -

Jorge Rabelo Tavares Filho  
Gerente do Goianaprevi  
Port.: 62/2019